



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS  
Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 - Bairro Ponte Preta - CEP - Campinas - SP

## TERMO ADITIVO

Campinas, 20 de agosto de 2021.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2021**  
**AO CONTRATO Nº 019/2020**  
**REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 00186/2021**  
**PROCESSO SEI IMA.2020.00001165-32**

**Finalidade:** Prorrogação da vigência contratual.

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, com sede na Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.**, com sede na Avenida Rebouças, nº 3.970, 25º ao 28º andar, Edifício Eldorado Business Tower, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05.402-600, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 03.502.099/0001-18, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** as cláusulas oitava e nona, tendo como objeto o abaixo exposto, nos seguintes termos:

**OBJETO:** Contratação de Companhia de Seguros para cobertura dos bens patrimoniais, com limite máximo de garantia a ser contratado na forma de risco relativo dos bens de propriedade da Informática de Municípios Associados S/A - IMA ou sob sua guarda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

5.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir do dia 17/09/2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, observadas as disposições do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA NONA DO VALOR CONTRATUAL

9.1. O valor global para próxima vigência será mantido em **R\$ 49.881,00** (quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais).

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

**Assinam eletronicamente pela IMA**

*Eduardo José Pereira Coelho - Diretor Presidente*

*Mario Armando Gomide Guerreiro – Diretor Financeiro*

*Marcio Barbado – Diretor Comercial*

**Assinam eletronicamente pela CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.**

*Antonio Eduardo Marquez de Figueredo Trindade - Diretor Presidente*

*Luciano Alves Santos – Diretor Vice Presidente*

**Assinam eletronicamente a testemunha – IMA**

*Renato Aparecido Barbosa RG: 19.251.207-9*

**Assinam eletronicamente a testemunha – CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.**

*Marcos Alberto Mendonça Zurli RG: 078420841*



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Eduardo Marquez de Figueiredo Trindade, Usuário Externo**, em 20/08/2021, às 16:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES SANTOS, Usuário Externo**, em 20/08/2021, às 16:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alberto Mendonça Zurli, Usuário Externo**, em 20/08/2021, às 16:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO APARECIDO BARBOSA, Supervisor(a)**, em 23/08/2021, às 09:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAERCIO ANTONIO DOS SANTOS, Supervisor(a)**, em 23/08/2021, às 09:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 23/08/2021, às 14:23, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE PEREIRA COELHO, Diretor(a) Presidente**, em 23/08/2021, às 19:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO BARBADO, Diretor(a) Comercial**, em 24/08/2021, às 13:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 24/08/2021, às 16:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4276871** e o código CRC **75F7DD44**.

---